

IAOD do Deputado Ho Ion Sang em 09.06.2026

Benfeitorias domiciliárias com adaptação e velhice no domicílio

Macau está a entrar numa fase de envelhecimento populacional acentuado, com uma proporção crescente de idosos com mais de 65 anos. Essa situação também levou ao aumento do número de idosos que vivem sós ou famílias com idosos de idade avançada. Face a esta tendência, o Governo da RAEM tem respondido activamente, tendo divulgado oficialmente em Abril de 2026 o "Guia para a Adaptação das Habitações ao Envelhecimento na RAEM" (adiante designada por "Guia"), criando um espaço de demonstração de adaptações domésticas no Edifício Mong Tak da Habitação Social de Mong Há, permitindo que o público, especialmente os idosos, experimentem directamente a conveniência do *design* adaptado. O Guia foi elaborado tendo em conta a experiência do interior da China e nas normas de arquitectura para acessos sem barreiras. O Guia é dividido em versão básica e versão avançada, abrangendo múltiplos espaços como entrada, sala de estar, quarto, cozinha e casa de banho, enfatizando modificações seguras de baixo custo e a aplicação de tecnologias inteligentes, com o objectivo de reduzir acidentes em casa e melhorar a qualidade de vida.

Contudo, a existência de orientações não é de todo suficiente para responder plenamente às necessidades dos idosos sobretudo para uma velhice saudável. As adaptações domiciliárias exigem uma colaboração estreita entre o Governo da RAEM, o sector privado, associações e famílias, para transformar estas diretrizes em medidas concretas, e devem ser integrado elementos de inteligência artificial e serviços emergentes como a telemedicina, de modo a criar uma rede de apoio sistematizada.

Neste sentido, apresento as seguintes sugestões:

1. Em Julho de 2020, Hong Kong lançou o “Building Maintenance Grant Scheme for Elderly Owners”, concedendo apoio financeiro para reparação no valor máximo de 80 mil dólares de Hong Kong aos proprietários e aos seus cônjuges que reúnam requisitos. Desde Abril de 2026, Singapura alargou o Plano “Enhancement for Active Seniors” para habitações privadas, ajudando os idosos a instalarem equipamentos adaptados às suas necessidades nas suas casas, para aumentar a mobilidade e a segurança dos idosos em casa. O nosso Governo pode também tomar como referência as experiências de outras regiões, lançando programas específicos de apoio financeiro para os moradores dos edifícios privados, ou cooperando com os bancos para a concessão de “empréstimos para renovações adaptadas à terceira idade” com baixas taxas de juro, para aliviar os encargos dos idosos e das famílias.

2. Espera-se que o nosso Governo, através da cooperação interdepartamental, promova, com os diversos sectores da sociedade, a implementação gradual das “Diretrizes”, incluindo a integração dos requisitos de “‘design’ adaptado ao envelhecimento” na fase de concepção de novos edifícios, e a promoção da certificação de produtos e o desenvolvimento do mercado; integre “workshops” comunitários e exposições virtuais “online” para partilhar casos de sucesso; crie uma plataforma de consulta “one-stop” para avaliar as necessidades reais dos idosos e elaborar planos personalizados, fornecer uma lista de fornecedores ou de

pessoal de instalação, reforçar a formação e certificação do pessoal dos sectores, etc., de modo a concretizar verdadeiramente as adaptações domiciliárias para idosos e promover a sua generalização.

3. Com a entrada em vigor da “Lei da actividade das IPS” (instituições privadas prestadoras de cuidados de saúde), foi estabelecido um quadro legal para os serviços médicos por telemedicina e para os de proximidade, entre os quais, os por telemedicina são por enquanto aplicáveis aos pacientes com consultas de seguimento realizadas em hospitais, podendo os mesmos aceder a estes serviços quer se encontrem em Macau quer no estrangeiro. Sugere-se aos hospitais que acelerem os trabalhos complementares, tais como: mecanismo de transmissão transfronteiriça ou à distância encriptada que satisfaça os requisitos da “Lei da Protecção de Dados Pessoais”; autenticação da identidade dos pacientes dos serviços médicos por telemedicina através da “Conta Única”; potencial mecanismo de cooperação na área da saúde da Grande Baía, para prestar, em Hengqin ou em instituições médicas designadas, serviços de levantamento de medicamentos aos pacientes de consultas de seguimento que reúnem as condições exigidas, etc., com vista a lançar, o mais cedo possível, as respectivas medidas facilitadoras após a entrada em vigor da lei, prestando maior apoio aos idosos que vão passar a sua velhice no domicílio e à gestão das doenças crónicas.